



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

ATA N°002

Às 8h e 30 min do dia 18 de fevereiro de 2025, reuniu-se na sala do setor de licitações a agente de contratações e equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 023/2025 de 21 de janeiro de 2025, para tratar sobre o requerimento enviado pela empresa **VINICOLA PINHAL ALTO LTDA** (CNPJ nº 19.111.404/0001-80), referente a CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A empresa questionou sobre documento exigido no item **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias**. A empresa cita que “*A emissão do presente documento com até 60 dias da presente licitação, é apenas a obtenção do extrato da DAP, não é data propriamente em que a DAP foi realizada*”. A agente de contratações e equipe de apoio reiteram que seguiram integralmente o edital para julgamento dos documentos, o qual exige que o extrato da DAP deve ter sido emitido nos últimos 60 dias, condição incluída no edital conforme determina a RESOLUÇÃO N° 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na Seção II - Da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, Art. 36 - Para a habilitação dos projetos de venda, deve-se exigir: **§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica: II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias**. O documento também foi solicitado para os Grupos Informais de agricultores familiares e para os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, conforme a resolução. Dessa forma, não tendo sido atendido pelas empresas o solicitado e não havendo participantes habilitados, concluiu-se pela revogação da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 e abertura de novo processo. No entanto, a equipe julgou necessário descrever de forma mais clara o item exigido no edital, não permanecendo dúvidas ou duplo entendimento, para não prejudicar nenhum dos interessados. As correções serão realizadas no edital a ser republicado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, na presença da agente de contratações e equipe de apoio receberam, sendo lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Ronda Alta, 18 de fevereiro de 2025.

BRUNA TROMBETTA
Agente de contratações

TAMARA LUCIA MORO
Equipe de apoio

LETÍCIA PLETSCH ORLANDI
Equipe de apoio